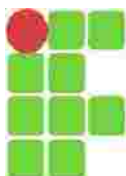




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

1 Ata da quinta reunião extraordinária de dois mil e doze do Conselho Superior do
2 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins. Aos
3 quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às nove horas, na sala de
4 reuniões localizada no prédio da Reitoria, situada à Avenida Joaquim Teotônio
5 Segurado, Quadra duzentos e um Sul, Conjunto um, Lote nove, Palmas, Estado do
6 Tocantins, reuniram-se sob a presidência do Magnífico Reitor, Francisco Nairton do
7 Nascimento, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
8 Tecnologia do Estado do Tocantins, composto pelo Reitor, como presidente; pela
9 representação de um terço do número de *Campi*, destinada aos servidores docentes,
10 sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de
11 suplentes; pela representação de um terço do número de *Campi*, destinada ao corpo
12 discente, e igual número de suplentes; representação de um terço do número de
13 *Campi*, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de dois e o
14 máximo de cinco representantes e igual número de suplentes; por dois representantes
15 dos egressos e igual número de suplentes, por seis representantes da sociedade civil e
16 igual número de suplentes; por dois representantes do público e/ou empresas
17 estatais, designados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; um
18 representante e um suplente do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de
19 Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-Gerais
20 de *Campi*, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes.
21 Foi registrada a presença dos representantes dos diretores dos *Campi*, Octaviano
22 Sidnei Furtado, 1º titular, Décio Dias dos Reis, 2º titular; do representante dos
23 servidores docentes, Guilherme Bizarro Salve, 1º titular, Sergio Roberto Jorge Alves, 2º
24 titular; do representante dos egressos, Miquéias Alves da Rocha César, 1º titular, Higor
25 Fernando Arruda Lira, 2º titular; dos representantes dos servidores técnicos
26 administrativos, Leonardo Brasil Carvalho, 1º titular, Adeilson Marques da Silva
27 Cardoso, 2º titular; dos representantes discentes, Elizângela Mendes Sousa, 1ª titular,
28 André Soares Mendes, 2º titular; do representante titular do Sindicato dos

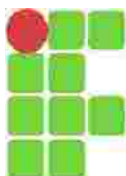




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

29 Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins, Getulio de Sousa Araujo e da
30 representante suplente da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins,
31 Joana Dias de Souza. O presidente conferiu o quórum e declarou aberta a reunião,
32 iniciou-a sugerindo que embora todos os *campi* não enviassem as propostas dos
33 calendários escolares ao conselho superior para aprovação, que os mesmos fossem
34 apresentados e aprovados na próxima reunião. No entanto, Miguel Camargo, Diretor
35 Geral do *campus* Porto Nacional, e o conselheiro Sergio Roberto, solicitaram que
36 incluísse na pauta a votação da proposta dos calendários que estavam presentes,
37 sendo a mesma atendida pelos conselheiros. Com isso, Higor Fernando, questionou
38 sobre a utilização do calendário pós-greve, sem a aprovação do CONSUP.
39 Prontamente o presidente respondeu, com a ratificação conselheiro Octaviano
40 Furtado, que o antigo calendário será utilizado até a do calendário pós-
41 greve. Seguidamente o presidente apresentou os participantes ouvintes, Cristiano
42 Fernandes Mateus, Angelo Cassio Nascimento, Alessandro Trevisan e Priscila
43 Guardiola, como também falou da presença de Willian Carvalho, dirigente nacional do
44 Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e
45 Tecnológica – SINASEFE e Valmir Andrade, Assessor Jurídico do SINASEFE. Logo,
46 Leonardo Brasil, sugeriu que a cadeira dos representantes dos SINASEFE, atualmente
47 desocupada pelo professor Vinicius Ribeiro, fosse ocupada por Willian - Dirigente
48 Nacional do SINASEFE, tendo a sugestão o consentimento dos conselheiros. Na
49 oportunidade, o presidente solicitou que fosse produzida uma carta de agradecimento
50 ao professor Vinicius, pela sua participação e relevantes contribuições nas reuniões do
51 CONSUP, enquanto representante do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da
52 Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE - Seção Palmas. Em
53 seguida, o presidente abre espaço para as discussões e o turno da pauta, conforme
54 ficou acordado na reunião realizada dia vinte e cinco de setembro de dois mil e doze, o
55 qual fez uso da palavra, Willian Carvalho, onde expôs que como representante sindical,
56 necessita fazer algumas considerações e algumas argumentações, que podem

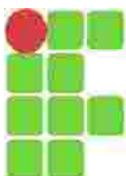




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

57 contribuir com o debate relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar, - PAD que
58 trata de acúmulo de cargo por servidor, antes do pronunciamento dos conselheiros.
59 Logo, Nairton recomenda que não é necessário apresentar elementos fora do
60 processo, visto que os conselheiros analisaram os documentos constantes nos autos,
61 tendo em vista que o processo já foi finalizado, mas em seguida coloca em votação as
62 observações que serão proferidas por Willian, sendo as mesmas aprovadas com doze
63 votos a favor e um voto contrário. O dirigente do SINASEFE esclareceu que discutiria
64 todo o processo e não somente a acumulação, visto que um dos servidores envolvidos
65 é líder sindical. Willian afirmou que considera que não há irregularidade na
66 acumulação, e que na Rede Federal esse assunto não costuma ser tratado com
67 tamanho rigor. Afirmou ainda que os dirigentes do Ministério da Educação - MEC e do
68 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG se surpreenderam com o
69 rigor adotado neste caso e ainda, questionou os métodos adotados pela comissão e o
70 direito a ampla defesa dos envolvidos, que teria sido cerceado. Carvalho acrescentou
71 que havia discussão política interferindo no PAD e no resultado, e ainda
72 acrescentou sobre a votação dos conselheiros e sobre a injustiça que pode ser feita
73 com relação a demissão dos servidores, e em seguida solicitou que o assessor jurídico
74 do sindicato pudesse fazer a defesa oral do processo, apresentando questões jurídicas
75 que considera ser significativa para o conselho ter uma segunda opinião, além de
76 contribuir para o debate. Logo após, Guilherme Bizarro e Getulio Araujo, afirmaram ser
77 favorável a apresentação jurídica, uma vez que a mesma esclarecerá as questões de
78 nulidade do processo, como também contribuirá com esclarecimento aos conselheiros
79 antes do pronunciamento. Posteriormente, Nairton leva à votação a apresentação pelo
80 Assessor Jurídico, sendo aprovada com nove votos a favor, três votos contrários e uma
81 abstenção. Em seguida, Valmir Andrade, Assessor Jurídico do SINASEFE, fez algumas
82 considerações com relação ao Processo Administrativo Disciplinar, o qual mencionou
83 que PAD tem conotação semelhante ao processo criminal, e que como todo processo
84 tem necessidade de ampla defesa. Afirmou ainda que a ampla defesa também e

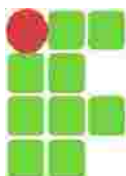




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

85 justifica pelo fato do rito do processo ter sido ordinário. Abordou sobre as deficiências
86 da primeira e da segunda comissão e ainda mencionou que a oportunidade aos
87 envolvidos em optar pelos cargos, e se adequar a legislação só foi dada pela primeira
88 comissão, e esta foi anulada. Acrescentou que a comissão que analisou o processo
89 emitiu o Relatório Final após a expiração da portaria, fato que também gera nulidade do
90 processo. Andrade discorreu sobre a legislação que trata sobre o acúmulo de cargo,
91 afirmando que a acumulação pode ocorrer desde que haja compatibilidade de horário,
92 e que não há nenhuma legislação que trate sobre o acúmulo de sessenta horas, e que
93 nem mesmo a Constituição Federal faz menção ao assunto. Assegurou que a limitação
94 de carga horária não existe e que os órgãos de controle a faz devido à saúde, o bem
95 estar do servidor, o desfrute do momento de lazer e a convivência familiar. O Assessor
96 falou sobre as atividades desenvolvidas pelos servidores, sobre a assiduidade e de
97 casos em que o poder judiciário entendeu que essa limitação de carga horária é ilegal e
98 ainda defendeu que os indiciados não puderam apresentar testemunhas que
99 comprovassem sua boa prestação de serviço e convívio familiar. Seguidamente,
100 Nairton informou que o processo foi encaminhado a Assessoria Jurídica do Ministério
101 da Educação, o qual fará análise e observações, e imediatamente informou que o
102 SINASEFE - Seção Palmas solicitou por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico do Serviço
103 de Informação ao Cidadão, a relação de todos os servidores do IFTO que tem mais de
104 um vínculo funcional, bem como a relação dos servidores que respondem processo
105 administrativo por acúmulo de cargos, e ainda mencionou que os órgãos de controle
106 após levantamento, alertaram sobre a existência de cento e dez servidores com
107 acúmulo de cargos, dos quais trinta e seis são considerados ilegais pela Controladoria
108 da Geral da União. Falou ainda que, logo estará abrindo novos Processos
109 Administrativos Disciplinares, o que não será fácil, tendo vista as dificuldades
110 encontradas pelo IFTO em conseguir servidores para compor PAD. A seguir,
111 Guilherme mencionou que os erros existentes no processo causaria sua nulidade e
112 em seguida fez algumas proposições como: a revogação das portarias de demissão

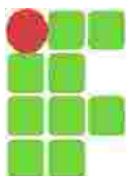




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

dos servidores, a construção de forma democrática de um Regulamento que trata da alteração da jornada de trabalho docente, uma Resolução do Conselho Superior que pacifica o acúmulo de cargo, desde que comprovada a compatibilidade de horário e a continuidade das discussões sobre a regulamentação do regime de trabalho docente. Logo, Sergio Roberto falou que o desdobramento do PAD nessa reunião é de fundamental importância, não somente para o IFTO, mas para toda dimensão nacional, por conta da ritualização que foi feita do PAD. Argumentou que haviam no processo pontos que causavam sua nulidade, e mesmo que não houvessem, considerou o rito processual sumário e equivocado. Recordou que os indicados solicitaram no processo redução de carga horária e lhes foi negada e que posteriormente contrataram professores substitutos. Acrescentou que realizou cuidadosamente a leitura do processo e o considera nulo, e que o PAD se apresentava de forma equivocada, a partir do parecer do advogado do SINASEFE. Roberto indagou acerca da aplicabilidade das normas expedidas pelos órgãos de controle: Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas União – TCU e a Secretaria de Gestão Pública - SEGEP ao IFTO, tendo em vista a autonomia da instituição, capaz de construir suas próprias normas e finalizou afirmando que irá se ater pela revogação da portaria. Getulio Araujo expôs que acumulou setenta horas durante muito tempo, quando funcionário estadual e em seguida assegurou que existem falhas no processo, que o conselho não pode pactuar. Falou sobre as dificuldades em ingressar no serviço público e defendeu a revogação das portarias e a reintegração dos indicados às suas funções. Araujo comentou ainda que poderia ser perseguição política contra os indicados e que o processo deve ser avaliado, de forma que futuramente algum dos conselheiros pudesse estar na mesma posição. Seguidamente, Leonardo Brasil falou como coordenador de recursos humanos e da experiência que tem na área, o qual defendeu que a SEGEP exerce poder normativo sobre as unidades setoriais de recursos humanos de cada órgão, onde coloca que a limitação de carga horária semanal é imperativa, sendo que as acumulações com carga horária superior a sessenta horas semanais devem ser

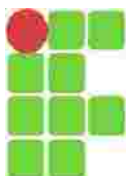




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

141 consideradas irregulares. Destacou que deram posse equivocada aos indicados, visto
142 que os mesmo alegaram no ato da posse que acumulavam c em outras
143 instituições, e que neste caso teria negado a posse. Sugeriu que fosse apurado o
144 período de dezembro de dois mil e nove a maio de dois mil e dez, período este que os
145 outros dois servidores excluídos do processo também acumularam cargos
146 irregularmente e não lhes foi imputada nenhuma sanção. Na oportunidade, destacou
147 que um dos indicados foi removido no decorrer do processo e que conseguiu redução
148 de carga horária, enquanto os outros não conseguiram, e que naquele momento não
149 deveria ser considerado as questões de pessoalidade dos indicados, tais como
150 caráter, capacidade profissional entre outros, mas obs o ponto objetivo do PAD,
151 que é a acumulação irregular. Afirmou que de acordo a Lei oito mil cento e doze de mil
152 e novecentos e noventa não há outra pena, se não a demissão para os casos de
153 acumulação irregular de cargo, e que vota pela manutenção do ato. Logo após,
154 Octaviano Furtado esclareceu sobre a limitação da autonomia aos gestores e garantiu
155 que existem normativas que devem ser observadas e obedecidas. E ainda destacou
156 que não há outra pena possível para o caso, se não a demissão dos indicados.
157 Furtado falou sobre a discricionariedade do ato de demissão, uma vez constatada a
158 acumulação irregular e finalizou afirmando que, se não há entendimento pacificado do
159 ponto de vista administrativo, ainda há o espaço jurídico, e em seguida defendeu pela
160 manutenção do ato. Seguidamente, Adeilson Marques justificou que não está para
161 julgar ninguém, mas para observar o que consta no processo que o considerou
162 exaustivo. Em seguida emitiu sua opinião, esclarecendo que de acordo o seu
163 entendimento os indicados tiveram a oportunidade de fazer a opção por um dos
164 cargos, e ainda acrescentou que a reunião está sendo realizada, visto que ele e os
165 conselheiros Miquéias Alves e Elizangela Mendes, não tiveram tempo hábil para
166 realizar a leitura do processo e se pronunciar na últi reunião. Ressaltou que
167 observou os erros no processo e que considera o entendimento da procuradoria
168 razoável, haja vista que a legislação é omissa, e permitir a revogação das portarias, era

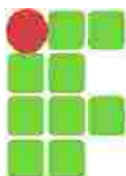




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

o mesmo que permitir que os outros servidores acumulem oitenta ou até mesmo cem horas semanais. Marques sugeriu que o processo seja encaminhado a instâncias superiores, inclusive do judiciário, a fim de resguardar a administração, o Conselho e os próprios indicados, e seguidamente votou pela manutenção das portarias. Prontamente, Sérgio Roberto citou estar preocupado pelo fato de alguns conselheiros transferirem as deliberações do CONSUP para a justiça, pois afirma que os conselheiros ao fazerem isto, torna-se uma prática conveniente ao se livrarem de suas responsabilidades e transferi-las para o judiciário. Nesse sentido, perguntou qual a necessidade do Conselho Superior se tudo for judicializado, e em seguida afirmou que ao ler o PAD, não encontrou materialidade com relação à oportunidade aos indicados de se adequarem a legislação, e explicou novamente sobre imperfeições que o processo apresenta. Posteriormente, William retoma a palavra e afirma que estão em fórum político, e que estão repassando informações para que os conselheiros se pronunciem conscientemente. Afirmou que a procuradoria é um órgão de assessoria jurídica à administração, não sendo as suas recomendações um ato conclusivo. Esclareceu que existe outra posição defensável e destacou que o que vale é a Lei, fazendo em seguida a leitura do artigo cento e trinta e três da Lei oito mil cento e doze de mil e novecentos e noventa. Carvalho garantiu que, se a primeira comissão foi anulada, automaticamente todos os seus atos também foram anulados, o que condiz que a segunda comissão deveria ter iniciado tudo novamente e oportunizado aos indicados de optar por um dos cargos. Oportunamente, Willian criticou o fato de que o IFTO não possui norma própria para acumulação e que não deveria seguir orientações de órgãos externos. Esclareceu que será um constrangimento à administração e ao Conselho Superior se não houver revogação judicial do ato, e ainda acrescentou que pareceres, notas técnicas e outros instrumentos não são lei e, portanto, deveriam servir apenas para análise. Logo após, Nairton fez algumas considerações sobre o processo, afirmando que cada ato da gestão foi balizado por parecer da procuradoria e que o processo foi aberto após denúncia anônima ao Ministério Público Federal, que apurou

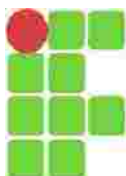




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

o caso e constatou a veracidade da denúncia e logo após encaminhou ao IFTO. Acrescentou ainda que o IFTO abriu sindicância antes do PAD e alegou que os servidores foram notificados e que tiveram uma segunda chance de fazer opção, oportunizada pela segunda comissão, e que dois servidores fizeram a opção, enquanto os outros dois se defenderam alegando não haver irregularidade em suas acumulações, e que não optariam por um ou outro cargo. Assegurou que por orientação da procuradoria a comissão foi até Araguaína para pegar a assinatura por extenso nos documentos que oportunizavam a escolha de um dos cargos e que os documentos constam nos autos. E ainda esclareceu sobre o caso da professora Candice Cristiane Santana, que teve sua redução de carga horária concedida, informando em seguida que a adequação ocorreu após a remoção da servidora para o *campus* Palmas. E acrescentou que pode abrir processo para apurar se houve perseguição política aos servidores, tendo em vista o comentário do conselheiro Getulio Araujo. E em seguida assegurou que seu voto é pela manutenção ato. Seguidamente, William afirmou que na segunda comissão não houve oportunidade de opção dos cargos, mas apenas menção que a oportunidade foi dada pela primeira comissão. Mencionou ainda que na medida em que o presidente disse que não consta no processo a documentação (oportunizando os indiciados a opção por um dos cargos) exigida pela legislação, que o SINASEFE observou sobre essa questão, e que até o momento não foi apresentado no debate a documentação exigida pela legislação. A solicitação que isso deve constar em ata é somente para garantir o direito dos trabalhadores. E em seguida, encaminhou como ato do representante do SINASEFE o parecer que já foi apresentado sobre a questão da nulidade, e ainda que o documento dando oportunidade de opção de um dos cargos no prazo de dez dias, não consta no PAD analisado pela segunda comissão. Guilherme fez novamente uso da palavra, o qual falou sobre as dificuldades em conseguir Dedicação Exclusiva – D.E. e a alteração de regime de trabalho. Esclareceu que o fato de ser obrigado a optar pela demissão de um dos servidores tem gerado insatisfação, e afirmou que se faz necessário a

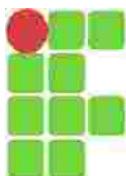




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

225 normatização da concessão de D.E. e a regulamentação da carga horária, até mesmo
226 para possibilitar oportunidade de trabalho a outras pessoas. Defendeu que a não
227 redução de carga horária é um retrocesso, e que se comprovada a compatibilidade,
228 não há problema no acúmulo, visto que não está exposto na legislação. Sugeriu que as
229 discussões democráticas sobre a regulamentação de carga horária fossem priorizadas
230 e que as comissões sejam criadas, a fim de retomar as paralisadas por
231 conta da greve. Após, Higor Lira, iniciou falando dos aspectos da legalidade do
232 processo, e afirmou que as falhas do rito poderiam tornar nulo o processo. Destacou a
233 formação dos profissionais, da técnica dos profissionais indiciados, o que melhora a
234 atuação docente dentro da educação profissional, e ainda reforçou que isto é
235 valorizado, inclusive pelo MEC. Argumentou que somente a formação acadêmica não é
236 suficiente para a boa formação docente e esclareceu que esta não é uma característica
237 generalizada. Acrescentou ainda que atualmente é aluno do IFTO e que valoriza
238 professores que atuam como técnico, afirmando em seguida que vota pela revogação
239 das portarias. Imediatamente, o presidente leva a votação, com duas opções: a
240 primeira pela manutenção do ato e a segunda pela revogação do ato, sendo que pela
241 manutenção das portarias votaram os conselheiros: Leonardo Brasil, Adeilson
242 Marques, Décio Dias, Naiton Nascimento e Octaviano Furtado, perfazendo um total de
243 cinco votos. Enquanto pela revogação das portarias, o foi de Higor Fernando Lira,
244 Joana Dias, Guilherme Bizarro, Getulio Araujo e Sergio Roberto, o qual totalizou cinco
245 votos. Seguidos de três abstenções: Elizangela Mendes, Miquéias Alves e André
246 Mendes. Como houve o empate, Leonardo sugeriu que fosse reservado o voto de
247 qualidade ao presidente, tendo em vista o que rege o Regulamento Interno do
248 Conselho Superior. No impasse, Adeilson sugeriu que fosse aberta nova comissão
249 para conduzir o processo e dá nova oportunidade dos servidores se adequar a Lei.
250 Sugestão ratificada por Willian que ainda reforçou que as portarias fossem revogadas.
251 Enquanto Octaviano se opôs a sugestão, alegando não haver necessidade de abrir
252 novo processo. Em seguida, Leonardo realizou a leitura do inciso quinto do artigo sexto

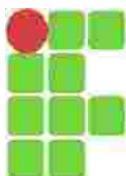




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

253 do Regulamento Interno do Conselho Superior, o qual trata sobre o voto de qualidade.
254 Logo, Sergio ponderou que a situação é tendenciosa, tendo em vista que o presidente
255 já havia votado e que no seu entendimento isso não estava claro no regimento e que o
256 mesmo seria omissor. Imediatamente passou-se a discutir o conceito de voto de
257 qualidade, onde chegou ao consenso que trata-se de voto de desempate. A seguir
258 Willian alegou que não houve empate, tendo em vista as abstenções e sugeriu abrir um
259 novo debate, o qual teve o apoio do conselheiro Sergio Roberto, que também propôs
260 que após o almoço fosse feita uma nova discussão. No período da tarde, retomaram
261 sobre o conceito do voto de qualidade, onde Nairton fez alguns esclarecimentos de
262 acordo com o dicionário Aurélio e termos jurídicos. De posse da palavra, William
263 solicitou que o debate fosse reaberto a fim de convencer os conselheiros que se
264 abstiveram na primeira votação. Dessa forma, o presidente colocou em votação a
265 abertura ou não de novas discussões, a qual foi rejeitada com sete votos, contra seis a
266 favor da discussão. Imediatamente, Sergio falou que entende que o conselho deve
267 debruçar sobre o Regimento Interno do CONSUP para obter o entendimento do voto de
268 qualidade, tendo em vista que somente falar sobre o assunto não é suficiente. Em
269 seguida foi repassada cópia do Regulamento a todos os conselheiros, que após leitura
270 debateram sobre o parágrafo primeiro do artigo terceiro, o artigo quarto e sobre o artigo
271 décimo primeiro. William fez novamente uso da palavra, onde alegou que o voto de
272 qualidade só seria aplicado no caso de empate, o que não foi o caso, segundo seu
273 entendimento, visto que o resultado foi cinco votos pela manutenção das portarias,
274 cinco pela revogação e três abstenções. Sérgio retoma a palavra e diz que o reitor
275 deveria se declarar impedido, não presidir a reunião e muito menos votar, já que se
276 tratava de revisão do seu ato. Ponderou que é competência do CONSUP deliberar as
277 questões submetidas a ele, e não delegar voto de qualidade. A seguir, Willian sugeriu
278 que houvesse nova votação e em caso de empate, poderia ser utilizado o voto de
279 qualidade, e seguiu esclarecendo que o voto de minerva é prerrogativa, podendo o
280 presidente abster-se. Imediatamente, o presidente abriu novamente a votação, com as

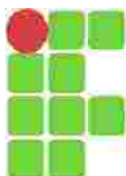




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

281 mesmas opções: manutenção das portarias, a qual votou Leonardo Brasil, Adeilson
282 Marques, Miquéias Alves Rocha, Décio Dias, Nairton Nascimento e Octaviano Furtado
283 e pela revogação das portarias, votou Higor Fernando Lira, André Mendes, Sérgio
284 Roberto Alves, Getulio Araujo, Guilherme Bizarro e Joana Dias, contra a abstenção da
285 conselheira Elizangela Mendes. Em seguida, o presidente fez uso do voto de
286 qualidade, o qual votou pela manutenção das portarias que demitiu os indiciados. Logo
287 após, Guilherme solicitou atenção às proposições relacionadas as cargas horárias, o
288 regime de trabalho docente e o presidente comprometeu-se em retomar as comissões.
289 Sergio reiterou que, se não há disposição em lei do limite de carga horária, não há
290 legalidade constitucional nesta exigência. A seguir, Octaviano explicou que, se foram
291 eles que criaram as normativas, elas também não serão lei e, seguindo a lógica,
292 também serão questionáveis. Guilherme falou que minimizar as es subjetivas
293 facilitará o trabalho, inclusive da gestão, e poderá diminuir a insatisfação dos docentes
294 quanto à adesão pelo regime de Dedicação Exclusiva e as alterações de carga horária.
295 Posteriormente, passou-se para a apresentação das propostas de calendário
296 acadêmico, onde na oportunidade o presidente argumentou que todas foram
297 construídas democraticamente pela comunidade local. A apresentação foi iniciada pelo
298 conselheiro e Diretor do *campus* Araguatins Décio Dias, que afirmou que as aulas
299 acontecerão normais aos sábados. O calendário foi levado a votação pelo presidente, o
300 qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, Octaviano Furtado conselheiro e
301 Diretor do *campus* Palmas juntamente com Liliane Guimarães, Diretora de Ensino,
302 apresentaram o calendário escolar do campus, o qual trazia que aulas aos sábados
303 para os cursos Superiores e de Educação de Jovens e Adultos seriam via plataforma
304 moodle, o que contempla até vinte por cento da carga horária das disciplinas
305 semipresenciais, garantidas por Lei. Já para os cursos Subsequentes e do Ensino
306 Médio Integrado as aulas aos sábados acontecerão normalmente. Afirmaram ainda
307 que, para trabalhar com a plataforma moodle o professor Helder Cleber Almeida estará
308 capacitando os professores, e os alunos serão treinados para manusear a plataforma





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

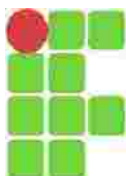
309 através de vídeo conferência. Em seguida, o presidente levou o calendário do *campus*
310 Palmas a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Logo, Miguel
311 Camargo, Diretor do *campus* Porto nacional apresentou o calendário escolar do
312 campus, que por sua vez também será trabalhado aos sábados, até vinte por cento da
313 carga horária das disciplinas, garantidas por Lei, de forma semipresenciais através da
314 plataforma moodle, nos cursos Superiores e de Educação de Jovens e Adultos. Já o
315 Ensino médio terá aulas normais aos sábados, enquanto os cursos subsequentes terão
316 adicionado dez minutos em cada aula, para não haver aulas aos sábados. Guilherme
317 questionou sobre as férias docentes e o recesso de fim de ano e Miguel esclareceu
318 que o recesso e as férias foram garantidos ao corpo docente. A seguir, o presidente
319 colocou o calendário do *campus* Porto Nacional em votação, sendo o mesmo aprovado
320 por unanimidade. Logo após, Ovídio Ricardo Dantas Junior, Pró-reitor de Ensino,
321 apresentou o calendário escolar do *campus* Paraíso do Tocantins, afirmando que a
322 proposta do calendário foi encaminhada pelo comando de greve local e aceita pela
323 comunidade. Falou ainda que o calendário será utilizado por todas as modalidades e
324 níveis de ensino e que terá aulas normalmente aos sábados. Seguidamente o
325 presidente leva-o a votação, sendo o mesmo aprovados sem nenhuma objeção. E não
326 havendo mais nada a se tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por
327 encerrada a reunião e Eu, Idrlan Alves Batista, secretária do Conselho Superior, lavrei
328 a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e
329 demais membros do Conselho Superior.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

Octaviano Sidnei Furtado
Representante dos Dirigentes – 1º titular

Décio Dias dos Reis
Representante dos Dirigentes – 2º titular

Guilherme Bizarro Salve
Representante dos Docentes – 1º titular



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 201 Sul, Conjunto 01, Lote 09, Centro
Palmas/TO - CEP: 77.015-200
(063) 3212-1529
conselhosuperior@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CONSELHOR SUPERIOR**

ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 05/2012 DO CONSELHO SUPERIOR, 04 DE OUTUBRO DE 2012

Sérgio Roberto Jorge Alves
Representante dos Docentes – 2º titular

Leonardo Brasil Carvalho
Representante dos servidores Técnicos
Administrativo - 1º titular

Adeilson Marques da Silva Cardoso
Representante dos servidores Técnicos
Administrativo – 2º titular

Miquéias Alves da Rocha César
Representante dos Egressos – 1º titular

Higor Fernando Arruda Lira
Representante dos Egressos – 2º titular

Elizângela Mendes Sousa
Representante dos Discentes – 1º titular

André Soares Mendes
Representante dos Discentes – 2º titular

Getulio de Sousa Araujo
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores em Saúde no Estado do
Tocantins - titular

Idrlan Alves Batista
Secretária do Conselho Superior

Joana Dias de Souza
Representante da Secretaria Estadual de
Ciência e Tecnologia – suplente

